

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1237/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0072701/2025-32

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 722, de 19 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Cuidados de Idosos e Técnico em Serviços Jurídicos, na Escola Técnica de Januária – ETEJ, situada na R. Onze de Março, 358, Centro, em Januária, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mantida pela entidade Escola Técnica de Januária Ltda.

SRE – Januária

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 27/06/2025